



MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Gabinetes da Secretária de Estado do Tesouro
e do Secretário de Estado
das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 9660-A/2015

Considerando que:

a) Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, foi atribuída à Sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade de assegurar a sua exploração;

b) A Metro do Porto, S. A., deve subconcessionar a exploração e manutenção da totalidade do sistema com vista ao equilíbrio comercial da exploração e a autossuficiência financeira da concessão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 da Base XXI do referido diploma;

c) Nos termos da Base XXII do mesmo decreto-lei, a escolha da subconcessionária deve ser feita mediante procedimento de contratação, a lançar pela Metro do Porto, S. A., em harmonia com a legislação aplicável;

d) Compete à Metro do Porto, S. A., de acordo com os n.ºs 1 e 2 da Base XXII, a escolha das regras e a elaboração das peças concursais tendentes à celebração de um contrato de subconcessão dos serviços de exploração e manutenção da rede do sistema de metro ligeiro (Sistema de Transporte) na Área Metropolitana do Porto, de forma a minimizar os riscos e encargos para a Metro do Porto, S. A., e para o Estado;

e) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2014, de 22 de julho, o Governo determinou o início do processo de abertura à iniciativa privada dos serviços públicos de transporte de passageiros prestados pelas empresas Metro do Porto, S. A. e Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A., através da subconcessão dos serviços e encarregou os Conselhos de Administração de ambas as empresas de preparar e aprovar as relevantes peças concursais do procedimento, bem como da condução do concurso;

f) O procedimento concursal lançado pelas empresas Metro do Porto, S. A. e Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A., por vicissitudes entretanto ocorridas, não culminou na entrada em vigor dos respetivos contratos de subconcessão;

g) Em face do exposto, as empresas em causa pretendem dar início a um novo procedimento de seleção de uma entidade, pública ou privada, que esteja em condições de explorar — com eficiência e minimização dos custos para o Estado — os sistemas de transporte da Metro do Porto, S. A. e da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 da Base XXII das bases da concessão do sistema do metro ligeiro do Porto, constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 192/2008, de 1 de outubro, do disposto na alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 11841/2013, de 6 de setembro, e do disposto no n.º 3.3 do Despacho n.º 12100/2013, de 23 de setembro, determina-se:

1 — Aprovar as peças do “Procedimento Pré-contratual para as Subconcessões dos Sistemas de Transporte da Metro do Porto, S. A. e da STCP, S. A.”, nos termos da proposta apresentada pelos respetivos Conselhos de Administração.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

21 de agosto de 2015. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

208895392

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, Coimbra

Aviso n.º 9460-B/2015

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, autorizado por despacho do Exmº Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar de 28/07/2015.

2 — Legislação aplicável: O Presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, 6 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Sr. Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31/07/2015, foi autorizado celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo, até 31 de agosto de 2016.

4 — Local de trabalho: Nas Escolas deste Agrupamento.

5 — Função: Apoio geral nas escolas do Agrupamento; limpeza e vigilância.

6 — Três postos de trabalho.

7 — Remuneração Mensal Prevista: 505,00€.

8 — Subsídio de Refeição: 4.27€/ dia.

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição de exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1.

10 — Constituem fatores preferenciais:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, na escola sede, (Escola E B 2 3 Eugénio de Castro, Rua Gago Coutinho, 3030-326 Coimbra), ou enviadas por correio, para aquele endereço, em carta registada com Aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas.